



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

## Requerimento Nº 27/2022

*O Vereador Deusdete Ferreira de Souza vem, nos termos da Lei Orgânica do Município e nos dispositivos afins do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após a aprovação do plenário, requerer do senhor Prefeito Municipal – Marcos Henrique Lôbo Rosa, a implantação e o pagamento retroativo ao mês de março de 2022, da gratificação dos professores, pelo exercício em escola situada na zona rural no percentual de 5% (cinco por cento).*

### JUSTIFICATIVA:

*Conforme o artigo 87 da Lei Municipal nº 431 – Estatuto do Magistério “A gratificação pelo exercício em escola da zona rural é devida exclusivamente ao profissional do magistério que desenvolve suas atividades em escola de educação do campo distante mais de 5 km (cinco quilômetro) do seu domicílio”, e conforme o artigo 55 da Lei Municipal nº 432 – Plano de Carreira do Magistério “O valor da gratificação pelo exercício em escola situada na zona rural fica estabelecido em 5% (cinco por cento) do vencimento básico do estágio de progressão (Nível e Classe) em que se encontre servidor, na forma do quanto disposto no Estatuto do Magistério Público Municipal.*

*Desde o início do ano de 2021, os professores que exercem suas atividades nas escolas da zona rural tiveram a gratificação retirada de seus vencimentos e, até o presente momento, mesmo já iniciando o trabalho de forma presencial, se deslocando para a zona rural, a gratificação continua não sendo paga, o que configura, desta forma, descumprimento das leis 431 e 432, Estatuto e Plano do Magistério.*

*Sala das Sessões, em 04 de Abril de 2022.*

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA

10 VOTOS FAVORÁVEIS  
— VOTOS CONTRÁRIOS  
— ABSTENÇÕES  
— AUSENTES

DECLARA aprovado

EM 06/04/2022

Presidente do Câmara

**DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA**  
Vereador – PCdoB – Uauá/Bahia